

suporte no disposto no Artigo 422 e 876 do Código Civil e Artigo 63 § 1º incisos I, II e III e § 2º inciso III e Artigo 64 e Artigo 65 da Lei Federal Nº 4.320/64 e ainda Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei Federal Nº 8.666/93
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - Titular: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR - CPF 7351385.402-25 e SANDRA LEA ENGELBERT-CPF 439.490.882-53, representada por WALDIR INÁCIO RIZZO BARBOSA - CRECI N 1760.

Instituto de Metrologia
do Estado do Pará

PORTARIA Nº 620 GAB/IMETROPARÁ,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 769579

Dispõe sobre férias de servidor.
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,
CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;
CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;
CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias a servidora IVANETE MARIA SILVA MIRANDA, matrícula nº 073, de 01/12/2014 à 30/12/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 11 de novembro de 2014.
Vitor de Lima Fonseca Renato Vianna Cortez de Souza
Presidente em Exercício Diretor Administrativo e Financeiro
**PORTARIA Nº 619 GAB/IMETROPARÁ,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 769597**

Dispõe sobre férias de servidor.
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,
CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;
CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;
CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias do servidor Josué Martins da Costa, matrícula nº 15, de 01/12/2014 à 30/12/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 11 de novembro de 2014.
Vitor de Lima Fonseca Renato Vianna Cortez de Souza
Presidente em exercício Diretor Administrativo e Financeiro
**PORTARIA Nº 622 GAB/IMETROPARÁ,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 769613**

Dispõe sobre férias de servidor.
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,
CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;
CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias a servidora ANA CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 0034, de 01/12/2014 à 30/12/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 11 de novembro de 2014.
Vitor de Lima Fonseca Renato Vianna Cortez de Souza
Presidente em Exercício Diretor Administrativo e Financeiro
**PORTARIA Nº 624 GAB/IMETROPARÁ,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 769626**

Dispõe sobre férias de servidor.
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,
CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;
CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;
CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias do servidor JORGE ACACIO MONTEIRO, matrícula nº 115, de 08/12/2014 à 06/01/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 11 de novembro de 2014.
Vitor de Lima Fonseca Renato Vianna Cortez de Souza
Presidente em Exercício Diretor Administrativo e Financeiro
**PORTARIA Nº 623 GAB/IMETROPARÁ, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 769650**

Dispõe sobre férias de servidor.
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,
CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;
CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;
CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias a servidora ROBERTA MORAIS GOMES WANDERLEY, matrícula nº 0279, de 01/12/2014 à 30/12/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 11 de novembro de 2014.
Vitor de Lima Fonseca Renato Vianna Cortez de Souza
Presidente em Exercício Diretor Administrativo e Financeiro
**PORTARIA Nº 621/ 2014, GAB/IMETROPARÁ,
11 DE NOVEMBRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 769671**

Dispõe sobre férias de Servidor.
O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, em conjunto com a Diretoria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94.
CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;
CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único que trata da concessão de férias dos servidores públicos estaduais;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo das férias ao servidor DIONAR NUNES CUNHA, matrícula nº 0319, de 01/12/2014 à 30/12/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 11 de novembro de 2014.
Vitor de Lima Fonseca Renato Vianna Cortez de Souza
Presidente em exercício Diretor Administrativo e Financeiro

Fundação de Atendimento
Socioeducativo do Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TECNICA Nº.02/2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762493

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº.02/2012.
PARTES: FASEPA E SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Oitava do Termo de Cooperação nº02/12 original que trata da vigência do instrumento.
VIGENCIA: **17/11/2014 a 16/11/2015.**
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2014
RESPONSÁVEL: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro – FASEPA PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO - SEOP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 769741

**PORTARIA Nº. 1708 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicada no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, e
Considerando o Memorando nº. 898/2013 – CIAM Sideral do dia 28/05/2013 - PROTOCOLO DA FASEPA Nº. 2013/265382 – Parecer Jurídico nº. 368/2013 - PROJUR, de 07 de junho de 2013;

R E S O L V E:
Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de **Sindicância Administrativa**, Processo de nº. 060/14, Sindicância nº. 048/14, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados,
Art. 2º DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; ALEXANDRE VIEIRA, matricula nº. 54182613/ 2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, MARIA APARECIDA BARROS, matrícula nº. 3216616/ 1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração do fatos;
Art. 3º DETERMINAR, que esta Portaria seja autuada juntamente com o documento de denúncia de modo que constituem as peças iniciais do Processo de Sindicância, para apuração do fatos;
Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 201, parágrafo Único da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente Relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
REGISTRE - DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº. 1707 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicada no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, e
Considerando o Memorando nº. 498/2013 – CIAM Sideral do dia 01/04/2013 - PROTOCOLO DA FASEPA Nº. 2013/150974 – Parecer Jurídico nº. 210/2013 - PROJUR, de 07 de abril de 2013;
R E S O L V E:
Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de **Sindicância Administrativa**, Processo de nº. 059/14, Sindicância nº. 047/14, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados,